DECRETO Nº 1.128
De 8 de março de 2004

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

03	SETOR DE PROMOÇÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	440 - 08.244.0073.2026.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULAÇÃO.....	6.000,00
	3.3.90.30.01 Material de Consumo - Combustíveis	
	459 - 28.845.0107.2028.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	4.000,00
	3.3.50.43.10 Sub.Soc.Casa Rep.Idosos Vovô-Jaboticabal	
06	SETOR DE SERVIÇOS FUNERAIS	
	242 - 15.452.0104.1026.0000 SERVIÇOS FUNERÁRIOS.....	75.000,00
	4.4.90.51.01 Obras e Instalações	
07	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
	328 - 10.306.0106.1002.0000 MERENDA ESCOLAR.....	35.000,00
	4.4.90.52.01 Equipamentos e Materiais Permanentes	

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

01	SECRETARIA GERAL	
	042 - 04.122.0008.1003.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	48.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
02	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	133 - 06.181.0016.1005.0000 SEGURANÇA PATRIMONIAL.....	18.000,00
	4.4.90.51.01 Obras e Instalações	

	170 - 15.452.0087.1077.0000 MODERNIZAÇÃO DA FROTA PÚBLICA.....	9.000,00
	4.4.90.52.03 Equipamento e Materiais Permanentes	
	171 - 15.452.0087.1078.0000 MODERNIZAÇÃO DA FROTA PÚBLICA.....	9.000,00
	4.4.90.52.04 Equipamentos e Materiais Permanentes	
03	SETOR DE ALMOXARIFADO	
	098 - 04.124.0026.1004.0000 CONTROLE INTERNO.....	17.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	188 - 17.512.0087.1028.0000 MODERNIZAÇÃO DA FROTA PÚBLICA.....	9.000,00
	4.4.90.52.02 Equipamentos Materiais Permanentes	
04	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
	213 - 15.452.0102.1031.0000 LIMPEZA PÚBLICA.....	10.000,00
	4.4.90.52.02 Equipamentos Materiais Permanentes	

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 8 de março de 2004

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo